



Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA SMF Nº 004/2024/GSF

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 359 de 05 de dezembro de 2014, e;

CONSIDERANDO disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto nº. 5.350 de 30 de julho de 2013, que regulamenta o programa de estímulo a solicitação de notas fiscais – Campanha Nota Cuiabana Premiada;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as datas dos sorteios da Campanha Nota Cuiabana Premiada do exercício de 2024, conforme cronograma constante no Anexo I e valores das premiações no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 01 de março de 2024.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

Cronograma Campanha Nota Cuiabana Premiada

Tipo	Data da Extração da Loteria Federal	Data do Sorteio
Sorteio do Aniversário de Cuiabá	06/04/2024	10/04/2024
Sorteio do Dia dos Pais	03/08/2024	07/08/2024
Sorteio do Dia das Crianças	05/10/2024	09/10/2024
Sorteio de Natal	07/12/2024	11/12/2024

ANEXO II

Premiações Campanha Nota Cuiabana Premiada

Tipo	1º Prêmio	2º Prêmio	3º Prêmio
Sorteio do Aniversário de Cuiabá	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	100 (cem) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um
Sorteio do Dia dos Pais	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	100 (cem) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um
Sorteio do Dia das Crianças	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	100 (cem) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um
Sorteio de Natal	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	100 (cem) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um

Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 02/2024/SMG

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

Considerando orientação do Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;

Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação dos seguintes contratos.

I – Contrato de Adesão nº 123/2022/PMC – Empresa: RADELGO LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS E PALCOS EIRELLI - EPP – CNPJ: 01.890.953/0001-35.

Gestor de Contrato: Carlos Caetano - Matrícula: 4904217;

Fiscal Titular: Adriana do Carmo Ribeiro de Souza Cruz – Matrícula: 2966054;

Fiscal Suplente: Rogério Bento Noronha – Matrícula: 4904426.

II – Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 111/2019/PMC – Empresa: CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA – CNPJ: 86.982.790/0001-73.

Gestor de Contrato: Carlos Caetano - Matrícula: 4904217;

Fiscal Titular: Rogério Bento Noronha – Matrícula: 4904426;

Fiscal Suplente: Tania Gusmão de Barros – Matrícula: 4905169.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 01 de Março de 2024.

WILTON COELHO PEREIRA

Secretário Municipal de Governo – SMG

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Procedimento Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "JARDIM SANTA ISABEL"

Nº 003/2024

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHARF, neste ato representado por seu Secretário Marcrean dos Santos Silva, no uso das atribuições legais previstas no artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014, vem, por intermédio deste Edital:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) nº 016/2023 do núcleo urbano informal consolidado denominado 'Jardim Santa Isabel', regularmente instaurado pela Portaria nº 026/2023/GAB/SMHARF, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cuiabá – Gazeta Municipal, Ano III, Edição nº 770, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Transcrição nº 66, Livro 8-A, Folha 218, registrado no Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT;

CONSIDERANDO que conforme determina o art. 25, § 4º, da Lei Complementar do Município de Cuiabá nº 523, de 05 de março de 2023 c/c art. 31, § 4º, da Lei Federal nº 13.465/2017, a notificação do proprietário será por via postal, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, no endereço que constar da matrícula ou transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço;

CONSIDERANDO que o endereço constante na Transcrição acima descrita é precário, o proprietário não pôde ser encontrado e, por tal motivo, conforme disposto no art. 25, § 5º, inciso I, da Lei Complementar do Município de Cuiabá nº 523, de 05 de março de 2023 c/c art. 31, § 5º, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, a notificação deverá ser feita por meio de publicação de edital municipal;

NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. Miguel Angelo de Oliveira Pinto (qualificação do proprietário conforme transcrição), para que, querendo, apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desde edital, ao Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) nº 017/2023 do núcleo urbano informal consolidado denominado 'Alvorada'. Fica a parte notificada advertida de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB e na perda de eventual direito de que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 25, § 6º, da Lei Complementar do Município de Cuiabá nº 523, de 05 de março de 2023 c/c art. 31, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c art. 24, § 8º, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Cabe informar ainda, que os documentos referentes à regularização fundiária urbana estão à disposição para consultas na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2362, Edifício Pantanal Business, 9º andar - Bosque da Saúde - 78050-280, neste Município, onde também receberá eventual impugnação, requerimento, declaração e/ou documentação.

Cuiabá, { TIME \@ "d" de 'MMMM' de 'yyyy' } 1 de março de 2024.

MARCREAN DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "ALVORADA"

Nº 004/2024

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHARF, neste ato representado por seu Secretário Marcrean dos Santos Silva, no uso das atribuições legais previstas no artigos 15 e 16 da Lei Complementar